



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, de 4 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 19, inciso III alínea a), do regimento interno, resolve:

Art. 1º Com base no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal HOMOLOGO os atos praticados pela CPL - Comissão Permanente de Licitação, quanto ao Convite nº 1/2012, Processo Licitatório nº 1/2012, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa 4FOUR SOLUTIONS LTDA - EPP, no valor de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais), referente à contratação de empresa especializada na locação de sistemas de Gestão Pública e Serviços de Informática, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Junte-se.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 4 de julho de 2012.



Nilton Pickler
Presidente